



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.651, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.739, de 30 de agosto de 2013, passando dos atuais R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o inciso I, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de que trata o inciso II, ambos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei, serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de março de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, ordenador das despesas da municipalidade, nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e para que produza todos os efeitos legais, que o aumento da despesa com o pagamento do reajuste do Auxílio Alimentação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 26 de março de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Ordenador da Despesa



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, da LRF Comentada, Sérgio S. Rossi, fls. 111, ed. NDJ, 2ª edição

VALE ALIMENTAÇÃO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Quantidade de Vales Refeição = 315 valor anual R\$ 800,00 = R\$ 252.000,00 p/mês

Valor a vigorar a partir de 01/03/2025 = R\$ 900,00 = R\$ 283.500,00 p/mês

CÁLCULO DO AUMENTO DE R\$ 100,00

Denominação	Aumento de R\$ 100,00 MÊS	2025 12 MESES	2026 12 MESES + 5%	2027 12 MESES + 5%
Vale Alimentação - aumento de R\$ 100,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00	R\$ 396.900,00	R\$ 416.745,00
TOTAL ANO	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00	R\$ 396.900,00	R\$ 416.745,00

Nº	Especificação	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
1	Superávit/Déficit	0,00	0,00	0,00
2	Receita Corrente Prevista	49.000.000,00	51.000.000,00	53.550.000,00
3	Disponibilidade Financeira	49.000.000,00	51.000.000,00	53.550.000,00
4	Total valor do aumento	378.000,00	396.900,00	416.745,00
5	Impacto Orçamentário 4/3	0,77%	0,78%	0,78%
6	Impacto Financeiro 4/3	0,77%	0,78%	0,78%

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de março de 2025.

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA

CRC 1SP146245/O-1 - Contador